



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.935

Resolve sobre recurso de
desligamento.

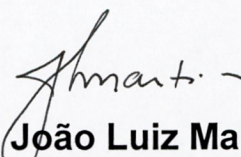
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 315ª reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação, que se manifestou favoravelmente à solicitação em análise,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Maysa Vilas Boas de Assis Santos**, requerimento n.º 11.315/2012, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Farmácia, a fim de que possa cumprir os componentes curriculares necessários à conclusão do referido Curso, habilitação Indústria, determinando que a interessada cole grau na próxima solenidade organizada pela Pró-Reitoria de Graduação.

Ouro Preto, em 27 de junho de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

31 AGO 2012 - 036